



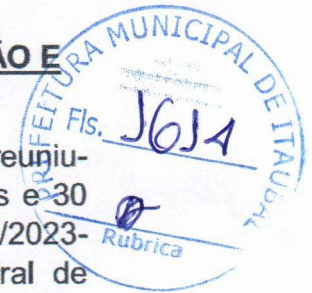
Fls: _____
Rubrica: _____

ESTADO DO AMAPÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL
CNPJ nº 34.925.214/0001-90
CENTRAL DE LICITAÇÕES

Processo Administrativo nº 0510.1540 /2023 SEMOSP/PMI.

Concorrência Pública 001/2023 CL/PMI

ATA DE ABERTURA DE SESSÃO E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA



Aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho de dois mil e vinte e três, reuniu-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Itaubal, às 09 horas e 30 minutos, a Central de Licitações, designada pelos Decretos nº 038/2023-GAB/PMI, composta pelo (os) senhor (es) a Coordenadora da Central de Licitações, a senhora **Glenda F. Figueiredo Cruz**, a Subcoordenadora da Obras e Serviços Públicos, senhora **Lorena Franklin F. Picanço**, Secretariando a Sessão: **Kananda Mendonça Costa**, Engenheiro Civil: **Rerinaldo Marques da Silva Júnior** e os membros de apoio, **Jubielson Pantoja dos Reis**, **Hernani Barbosa de Barbosa**, **Clênis Albuquerque Brasão** e **Ana Maria da Silva Freitas**, respectivamente, para a abertura da Sessão e julgamento da Concorrência Pública 001/2023 CL/PMI, Do tipo: **MENOR PREÇO POR LOTE/REGIME DE EMPREITADA GLOBAL**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO PARA PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS INTERTRAVADOS DE VIA URBANA DRENAGEM E CALÇADAS MUNICÍPIO DE ITAUBAL**, conforme detalhamento constante no Memorial descritivo, Especificações Técnicas, Orçamento Descritivo, Planilha Resumo, Planilhas Orçamentárias, Memória de Cálculo dos Quantitativos da Planilha, Composição de Custos, Cronograma Físico – Financeiro, Composição Analítica do BDI e Plantas anexas, convênio nº 937411/2023, celebrado entre o Município de Itaubal e o Ministério da Defesa, no âmbito do Programa **Calha Norte**, tendo o mesmo seguido todos os trâmites legais do art. 45, § 1º, inciso I, combinado com o art. 10, inciso II, alínea “a” da Lei nº. 8.666/93, observadas as normas estabelecidas no presente Edital e em seus anexos, aplicando-lhe os ditames da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais normas complementares. A presente licitação será regida pelas disposições da lei 8.666/93 suas alterações, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei 147/2014, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, Decreto nº 9.412/2018 e demais disposições legais pertinentes e aplicáveis à espécie. Tendo sido realizado as publicações nos meios de comunicação como diário oficial de Itaubal, Jornal de Grande Circulação e Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Itaubal. A



ESTADO DO AMAPÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL
CNPJ nº 34.925.214/0001-90
CENTRAL DE LICITAÇÕES

Fls: _____
Rubrica: _____



Coordenadora de Licitações deu início a presente sessão, dando Boas Vindas a todos e registrou a presença dos Senhores Licitantes;

1. Senhor **SERGIO HENRIQUE PEREIRA FURLANETTO**, RG nº 20169516 SSP/MG, CPF nº020.791.186-09, residente e domiciliado na Avenida Itália nº 52, bairro: Cabralzinho, Macapá/AP, representando a Empresa **NG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita sob **CNPJ (MF) nº 04.326.648/0001-03**, com sede na avenida Padre Júlio Maria Lombaerd, nº19000- santa Rita-Macapá-AP. Município de Macapá.
2. Senhor **FRANK JORGE BARROS INAJOSA**, portadora da cédula de identidade nº 702435 PTC/AP e CPF Nº 720.852.151-49, reside e domiciliado na avenida Mendonça Furtado nº992, edifício Catarina Tork, apartamento 3, centro, Macapá-AP, representando a Empresa **CFX EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita sob **CNPJ (MF)nº 04.124.573/0001-88**, com sediada na rodovia de Duca serra, nº2419, anexo 2, Bairro: Marabaixo, CEP:689906-301.
3. Senhor **THIAGO MACHADO BORGES**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº794.533 PTC/AP, residente e domiciliado na Alameda Quinta, nº533, Bairro: Boné Azul, Macapá/AP. representante da Empresa **OLIMAQ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, situada na Rua Manoel Eudócio Pereira, nº1734, bairro: central, inscrita sob CNPJ:09.527.426/0001-72.
4. Senhor **Ivan Tundelo Carvalho**, portador do RG nº 732957 PTC/AP e do CPF Nº371.335.601-78, residenciado na rua Odilardo Silva, nº611, Bairro: Julião Ramos, Macapá/Ap. Representante da Empresa **EUCAPINO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, sediada na avenida Acelino de Leão, nº1986, bairro: Santa Rita, Macapá/AP, inscrita sob CNPJ:34.931.022/0001-97.

Logo, a Senhora Subcoordenadora de Obras e Serviços Públicos, informou a todos que nesse momento será realizada a fase de Credenciamento, repassando aos membros da Central a documentação da licitante referente ao credenciamento, para que sejam analisadas e rubricadas. Após este ato a Subcoordenadora de Obras e serviços Público, perguntou a coordenadora e aos membros da central após análise documental das empresas, se tinham algo a declarar a respeito do credenciamento. O representante da empresa **OLIMAQ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, alegou



ESTADO DO AMAPÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL
CNPJ nº 34.925.214/0001-90
CENTRAL DE LICITAÇÕES

Fls: _____

Rubrica: _____



que a procuração do representante da empresa **CFX EMPREENDIMENTOS LTDA** assinatura eletrônica está sem código para validar a procuração. O representante da empresa **CFX EMPREENDIMENTOS LTDA** alega que existe lei federal regulamentando a assinatura e fartas jurisprudências do tribunal de contas sobre assinatura digital, e que descredenciamento desse tipo e total formalismo. Foi suspensa a sessão para diligência na procuração da empresa **CFX EMPREENDIMENTOS LTDA, à consulta** o arquivo digital, foi validado a assinatura digital. Sendo assim a comissão da central de licitações credencia o senhor **JORGE BARROS INAJOSA** para continuar no certame. A coordenadora e membros da Central declarou que as empresas estavam credenciadas.

Passou-se para segunda fase solicitando os envelopes de **HABILITAÇÃO e PROPOSTAS** das empresas participantes para que todos verificassem o lacre e os assinassem nos mesmos, comprovando que não há violação. Após assinatura de todos os presentes, nos dois envelopes a subcoordenadora e os membros da CL/PMI separaram o **envelope nº 01 (habilitação)** e **nº 02 (Proposta de Preços)**, já devidamente separados a Subcoordenadora de obras anunciou que daria início a abertura dos envelopes de nº 01 (Habilitação) das empresas credenciadas e participantes do referido certame.

Em seguida foi rubricado os envelopes de habilitação e proposta pela subcoordenadora e membros da Central. Em seguida deu-se início a fase de análise documental de habilitação da empresa credenciada, foi aberto o envelope da empresa **NG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita sob CNPJ (MF) nº04.326.648/0001-03, segundo envelope aberto, empresa **OLIMAQ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita sob CNPJ:09.527.426/0001-72, terceira empresa **EUCAPINO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS**, inscrita sob CNPJ:34.931.022/0001-97, quarto envelope da empresa **CFX EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita sob CNPJ:04.124.573/0001-88. As documentações de habilitação foram repassadas para os representantes das empresas credenciadas para análise.

A Subcoordenadora de Obras informou que a licitação está suspensa para horário de almoço as 12h00min, e retornará as 14h00min para dar continuidade da análise da habilitação pelos licitantes.



ESTADO DO AMAPÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL
CNPJ nº 34.925.214/0001-90
CENTRAL DE LICITAÇÕES

Fls: _____

Rubrica: _____



A Senhora Subcoordenadora perguntou aos licitantes se alguém tem alguma objeção contra alguma documentação analisada, o representante da empresa **OLIMAQ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** informou que a empresa **CFX EMPREENDIMENTOS LTDA**, informou que não tem como autenticar o alvará de localização pois o mesmo está no sistema antigo, não localizou o item 5.4.5 anexo 9, o engenheiro Esmeraldo não tem vínculo de responsabilidade técnica com a empresa, o item 5.5.3 no contrato de prestação de serviço não contempla a responsabilidade técnica do profissional, os engenheiros Esmeraldo e Benedito não possuem RRT de Cargo e Função da empresa, conseqüentemente desconsiderando o acervo técnico do engenheiro Esmeraldo, não batendo assim o mínimo da metragem solicitada, solicitou que desconsidere o atestado da empresa **NG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** para **CFX EMPREENDIMENTOS LTDA**, não atingiu os 30% de subcontratação, pois a dúvida no quantitativo apresentado, continuando a fala do representante da empresa **OLIMAQ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** sobre **NG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, não apresentou o ato constitutivo da empresa, não apresentou ART de Cargo e Função, a certidão de acervo técnico-CAT dele, não especifica o tamanho se é sextavado, e as dimensões "os dados apresentados somente informam as espessura de 6mm, inferior ao solicitado" as CATS apresentadas são de serviços terceirizados, considerar 30%, toda documentação apresentada está com assinatura digital sem código de verificação para conferir a autenticidade, o atestado de visita apresentado, foi realizado pelo representante da empresa, indo contra o item 5.5.8.1 linha D do edital, continuando sua fala referente a empresa **EUCAPINO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS**, o atestado operacional apresentado do Município de Porto Grande não está registrado nos órgãos profissionais CREA e CAU, além não bater com o quantitativo solicitado pelo edital, além de ter espessura inferior ao solicitado, finalizando sua fala, dado continuidade ao certame o representante da empresa **EUCAPINO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS** sobre a empresa **CFX EMPREENDIMENTOS LTDA**, as RRTS de cargo e função e as declarações assinadas digitalmente não tem como ser autenticadas por não ter o código para consultar, no Balanço financeiro no demonstrativo de índice de liquidez não está assinado pelo sócio o Senhor benedito Charles, sobre a empresa **OLIMAQ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, o representante apontou capital social inferior aos 10% ao solicitado pelo edital, sobre a empresa **NG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, todas as declarações e documentos apresentados foram assinados digitalmente



ESTADO DO AMAPÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL
CNPJ nº 34.925.214/0001-90
CENTRAL DE LICITAÇÕES

Fls: _____

Rubrica: _____



impossibilitando a consulta dos mesmos, não apresentou os responsáveis técnicos conforme item 5.5.3, para fim de comprovação dos acervos técnicos dos itens 5.5.5.4 e 5.5.5.5, no que versa os objetos dos atestados possuem da natureza incompatível com o objeto da licitação.

O representante da empresa **NG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, informou que o mesmo não tem nada a declarar em relação a habilitação das empresas, está a disposição para esclarecer sobre o atestado apresentado em licitação para a empresa **CFX EMPREENDIMENTOS LTDA**.

O representante da empresa **CFX EMPREENDIMENTOS LTDA**, sobre **NG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, não apresentou o ato constitutivo da empresa, não apresentou ART de Cargo e Função, a certidão de acervo técnico-CAT dele, não especifica o tamanho se é sextavado, e as dimensões "os dados apresentados somente informam as espessura de 6mm, inferior ao solicitado" as CATS apresentadas são de serviços terceirizados, considerar 30%, toda documentação apresentada está com assinatura digital sem código de verificação para conferir a autenticidade, o atestado de visita apresentado, foi realizado pelo representante da empresa, indo contra o item 5.5.8.1 linha D do edital, continuando sua fala referente a empresa **EUCAPINO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS**, o atestado operacional apresentado do Município de Porto Grande não está registrado nos órgãos profissionais CREA e CAU, além não bater com o quantitativo solicitado pelo edital, além de ter espessura inferior ao solicitado, sobre a empresa **OLIMAQ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** o representante apontou capital social inferior aos 10% ao solicitado pelo edital, sobre a empresa **NG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, todas as declarações e documentos apresentados foram assinados digitalmente impossibilitando a consulta dos mesmos, não apresentou os responsáveis técnicos conforme item 5.5.3, para fim de comprovação dos acervos técnicos dos itens 5.5.5.4 e 5.5.5.5, no que versa os objetos dos atestados possuem da natureza incompatível com o objeto da licitação. Informa também que deixa a disposição toda documentação necessária para qualquer diligência solicitada, inclusive ao CREA e a Prefeitura de Macapá.



ESTADO DO AMAPÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL
CNPJ nº 34.925.214/0001-90
CENTRAL DE LICITAÇÕES

Fls: _____

Rubrica: _____



No decorrer, após registrar todas as divergências das empresas, a Subcoordenadora de Obras e Serviços Públicos a senhora Lorena Franklin Figueiredo Picanço, disse que as divergências serão analisadas pela referida Central de Licitações e pela área técnica da Prefeitura Municipal de Itaubal.

Logo assim informo que o retorno da sessão será enviado ao e-mail das empresas, assim que todos os apontamentos forem sanados, será retornada a Sessão para prosseguimento dos procedimentos da **Concorrência Pública 001/2023 CL/PMI**. Todos foram de acordo e não havendo mais nada a tratar, foi dada por **suspensa** a sessão.

E assim, depois de todos os feitos, foi mandado lavrar a presente Ata, tudo de acordo com o art. 45, § 1º, inciso I, combinado com o art. 10, inciso II, alínea "a" da Lei nº. 8.666/93, observadas as normas estabelecidas no presente Edital e em seus anexos, aplicando-lhe os ditames da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais normas complementares. A presente licitação será regida pelas disposições da lei 8.666/93 suas alterações, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei 147/2014, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, Decreto nº 9.412/2018 e demais disposições legais pertinentes e aplicáveis à espécie, encerrando a sessão as 16h21min.

Município de Itaubal-AP, 31 de julho de 2023.



GLENDIA F. FIGUEIREDO CRUZ
Coordenadora da Central de Licitações de Itaubal



ESTADO DO AMAPÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL
CNPJ nº 34.925.214/0001-90
CENTRAL DE LICITAÇÕES

Fls: _____

Rubrica: _____



Lorena Franklin F. Picanço

LORENA FRANKLIN F. PICANÇO
Subcoordenadora de Obras e serviços Público

Kananda Mendonça Costa

KANANDA MENDONÇA COSTA
Secretaria da Sessão

Jubielson Pantoja dos Reis

JUBIELSON PANTOJA DOS REIS
Membro

Hernani Barbosa de Barbosa

HERNANI BARBOSA DE BARBOSA
Membro

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]



Fls: _____

Rubrica: _____

ESTADO DO AMAPÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL
CNPJ nº 34.925.214/0001-90
CENTRAL DE LICITAÇÕES



Clénis Albuquerque Brasão

CLÊNIS ALBUQUERQUE BRASÃO
Membro

Ana Maria da Silva Freitas

ANA MARIA DA SILVA FREITAS
Membro

Rerinaldo Marques da Silva Júnior

RERINALDO MARQUES DA SILVA JÚNIOR
Engenheiro Responsável

[Signature]

NG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ (MF) nº 04.326.648/0001-03

[Signature]

CFX EMPREENDIMENTOS LTDA

[Handwritten signatures and initials]



Fls: _____
Rubrica: _____

ESTADO DO AMAPÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL
CNPJ nº 34.925.214/0001-90
CENTRAL DE LICITAÇÕES

CNPJ (MF) nº 04.124.573/0001-88



OLIMAQ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ (MF) nº 09.527.426/0001-72.

EUCAPINO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ (MF) nº 34.931.022/0001-97.

